



Alteração ao calendário escolar - provas e exames

(Despacho nº 1689-A/2021, de 12 de fevereiro)

No Conselho de Ministros, reunido em 11 de março, para além de terem sido definidas as datas de retoma das atividades em regime presencial, foram, igualmente, estabelecidas medidas extraordinárias relativas a avaliação externa e conclusão de ciclos e níveis de ensino, destacando-se as seguintes informações:

- O cancelamento das provas de aferição do 8.º ano e das provas finais de ciclo do 9.º ano.
- A conclusão do ensino secundário e o acesso ao ensino superior, exatamente nos mesmos termos do ano letivo anterior, 2019/20 (Artigo 8.º, Decreto-Lei nº 14-G/2020),

Ou seja:

1. Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.
2. As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 2.º semestre, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
3. Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

Mantemos o nosso empenho em promover as melhores condições possíveis para o processo de ensino e aprendizagem a distância (E@D) e continuaremos a preparar o regresso das atividades em regime presencial em abril próximo.

Oeiras e ESQM, 15 de março/2021

A Direção

Júlia Duarte Tainha